DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Extrato 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Notificação de Recursos Federais 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Objeto: Aquisição de Livros de Literatura Infantil para as Unidades Escolares.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa **Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda., CNPJ nº 02.593.711/0001-42**, valor total global de **R$ 57.004,10 (Cinquenta e Sete Mil e Quatro Reais e Dez Centavos)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO o Setor de Compras/Licitações e Setor de Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras/Licitações e Setor de Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. **PUBLIQUE-SE**, na forma da lei.

Pirangi-SP, 11 de novembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Objeto: Aquisição e instalação de armários planejados sob medida para as unidades escolares.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa **Darliana Sara Ferreira Sernajotto 28496763811, CNPJ nº 22.695.517/0001-85**, valor total global de **R$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO o Setor de Compras/Licitações e Setor de Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras/Licitações e Setor de Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. **PUBLIQUE-SE**, na forma da lei.

Pirangi-SP, 11 de novembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura com fornecimento de materiais na EMEF e EMEI.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa **WMB Barboza Ltda., CNPJ nº 56.303.430/0001-37**, valor total global de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, com fundamento

no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO o Setor de Compras/Licitações e Setor de Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras/Licitações e Setor de Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. **PUBLIQUE-SE**, na forma da lei.

Pirangi-SP, 10 de novembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção e retirada de luzes e enfeites natalinos em praças públicas e entradas da cidade de Pirangi-SP, durante o período natalino de 2025/2026.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa **AD Soluções Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 33.702.997/0001-80**, valor total global de **R$ 60.160,00 (Sessenta Mil, Cento e Sessenta Reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO o Setor de Compras/Licitações e Setor de Contratos a viabilizar as devidas providências necessárias à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras/Licitações e Setor de Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. **PUBLIQUE-SE**, na forma da lei.

Pirangi-SP, 10 de novembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS/CURSOS DE CORTE E COSTURA, GASTRONOMIA (PANIFICAÇÃO E SALGADERIA) E CABELEREIRO, PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E COM IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS.
TERMO ADITIVO 01/2025

Pelo presente instrumento termo aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, RG nº 22.622.730-3, CPF nº 164.002.028-46, brasileiro, residente e domiciliado em Pirangi-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado as empresas: MARIA SANTA FRACASSO GOMES 2532345890, com sede na Rua Affonso Rodero Costa, 398, Pirangi/SP, inscrita no CNPJ: 27.383.755/0001-79, neste ato representada por Maria Santa Fracasso Gomes, inscrita no CPF nº253.234.548-90, com atividades laborais no endereço empresarial a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1 - DO PRAZO:

Cláusula Primeira – O prazo de duração de mais 60 (sessenta) dias iniciando-se em 15 de novembro de 2025 e encerrando em 14 de janeiro de 2026.

2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula Segunda – São mantidas e inalteradas as demais clausulas, desde que não conflitem com as cláusulas contidas neste instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, ficando eleito o Fórum do Município de Pirangi, do Estado de São Paulo, para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Pirangi, 11 de Novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
Maria Santa Fracasso Gomes 2523454890
Maria Santa Fracasso Gomes
PROPRIETÁRIA
CONTRATADA

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE

OFICINAS/CURSOS DE CORTE E COSTURA, GASTRONOMIA (PANIFICAÇÃO E SALGADERIA) E CABELEREIRO, PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E COM IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS.

TERMO ADITIVO 01/2025

Pelo presente instrumento termo aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, RG nº 22.622.730-3, CPF nº 164.002.028-46, brasileiro, residente e domiciliado em Pirangi-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado as empresas: **60.955.171 ANTONIA ISABEL BREFERE UNGARO**, com sede Avenida Sebastião Bueno de Camargo, nº 575, na cidade de Pirangi/SP, CNPJ nº 60.955.171/0001-04, neste ato representada por sua proprietária: Antonia Isabel Brefere Ungaro, CPF/MF nº 863.949.168-20, com atividades laborais Avenida Sebastião Bueno de Camargo, nº 575, na cidade de Pirangi/SP a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1 - DO PRAZO:

Cláusula Primeira – O prazo de duração de mais 60 (sessenta) dias iniciando-se em 15 de novembro de 2025 e encerrando em 14 de janeiro de 2026.

2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula Segunda – São mantidas e inalteradas as demais clausulas, desde que não conflitem com as cláusulas contidas neste instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, ficando eleito o Fórum do Município de Pirangi, do Estado de São Paulo, para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Pirangi, 11 de Novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
60.955.171 Antonia Isabel Brefere Ungaro
Antonia Isabel Brefere Ungaro
PROPRIETÁRIA
CONTRATADA

.....

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 98/2025 DE 11/11/2025

Partes: Município de Pirangi/SP e LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MERENDEIRAS PARA ATUAÇÃO NA CASA DE ACOLHIMENTO, EMEI, CEMEI, ENSINO FUNDAMENTAL E COZINHA PILOTO, NA QUANTIDADE DE 2 MERENDEIRAS PARA A CASA DE ACOLHIMENTO, 1 MERENDEIRA PARA A EMEI, 1 MERENDEIRA PARA A CEMEI, 2 MERENDEIRAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E 2 MERENDEIRAS PARA A COZINHA PILOTO, TOTALIZANDO 8 MERENDEIRAS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R$ 289.919,04.**

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira – Prefeito Municipal
Ricardo Leão Silva – Sócio Proprietário

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 99/2025 DE 11/11/2025

Partes: Município de Pirangi/SP e Camargo & Camargo Concursos e Treinamentos Ltda.

Objeto: Constitui objeto desta Contratação de empresa a Prestação de Serviços Especializados na realização de Processo Seletivo para o preenchimento em substituição ou não dos cargos de professores PEB I, Professores de Educação Física, Cuidador/Educador Infantil e Inspetor de Alunos.

Vigência: 60 dias

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R$ 9.000,00**

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira – Prefeito Municipal
Otávio de Camargo – Proprietário

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESCRITURÁRIA
CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, conforme Edital nº 02/23, de 10 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de novembro de 2023;

CONVOCA a candidata abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo n° 02/23 para contratação temporária de Escriturária.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Marinilda Franco de Oliveira Lanza	141.005.468-31	3º lugar

Fica fixado o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município desta convocação para anuência, para que a candidata confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, findo os quais, caso a candidata não atenda a presente notificação, a

omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor da candidata que a suceder na ordem geral de classificação.

Pirangi, 10 de novembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notificação de Recursos Federais

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01
CONSOLIDADO

Página 1 de 1

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 27/10/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Bolsa Familia - IGDBF	1716.50.0.1.0	3.360,00
TOTAL DOS RECURSOS			**3.360,00**

Recursos recebidos em: 28/10/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Incremento Temporário Custeio	1713.50.1.1.0	400.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			**400.000,00**

Recursos recebidos em: 29/10/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1712.52.4.1.0	20.074,24
TOTAL DOS RECURSOS			**20.074,24**

Recursos recebidos em: 30/10/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1711.51.1.1.0	645.020,03
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1711.52.0.1.0	2.063,24
BANCO DO BRASIL S.A.	Teto Financeiro - MAC	1713.50.2.1.0	2.262,40
BANCO DO BRASIL S.A.	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	1719.58.0.1.0	3.278,50
TOTAL DOS RECURSOS			**652.624,17**

Recursos recebidos em: 31/10/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1712.52.4.1.0	16.647,00
BANCO DO BRASIL S.A.	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	1715.52.0.1.0	18.627,48
TOTAL DOS RECURSOS			**35.274,48**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**1.111.332,89**

PIRANGI , SP , 11 de novembro de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

R e c i b o.
Em, ____/ ____/ _____